



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.542 DE 24 DE JANEIRO DE 2.000.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recurso da Reserva de Contingência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.2.00	200.000,00
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.3.2.00	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial da Reserva de Contingência:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	CC	9999999	9.0.0.0	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de janeiro de 2.000.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal